



## CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax (014) 387-1161- CEP:18.840-000  
CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

### Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 10/2023 (Prorrogação de Vigência)

Termo do Contrato Aditivo 02/2024  
As Partes

De um Lado:

a Câmara Municipal de Sarutaiá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 49.886.195/0001-08, com sede na cidade de Sarutaiá /SP, sito à Praça Adolfo Ramos da Silva nº51- CEP, 18840-000, neste ato representada por seu Presidente Benedito Raimundo de Paula, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG nº 25.847.625-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 171.844.778-71, residente e domiciliado na Rua Alfredo Vecchia nº 90, nesta cidade de Sarutaiá/SP, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE e,

De outro Lado:

A Empresa Icon Soluções E Tecnologia Em Impressão Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 12.581.106/0001-05, com sede na Rua Dona Carmem Dias Faria nº 0297; na cidade de Avaré S.P., neste ato representada pela Sra. Ana Maria Barelli Fernandes portadora do RG: 10.428.315-4 CPF: 051.245.468-08F, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, Resolvem repactuar os termos do contrato original nº 10/2023 celebrado, na forma e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O presente Termo de Aditamento tem por finalidade a repactuação do Contrato Original, com fundamento nos termos do Artigo 107, da Lei 14.133/2021 que vigora nos seguintes termos:

1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses a vigência do instrumento original, que passa a ter efeito e validade a partir de 15-03-2024 com término previsto para o dia -14-03-2025;

2) O valor pago pela execução dos serviços fica mantido na conformidade celebrado através do Termo Contratual nº 10-2021, conforme motivação apresentada pelo contratante e aceita pela Contratada, permanecendo assim em R\$ 100,00(cem reais) mensais; com franquia de 2.000 mil copias mês, mediante apresentação de nota fiscal. O contrato será por franquia/excedente com fornecimento total de suprimentos (exceto papel), com franquia de 0,05 centavos por folhas excedidas.

3) A despesa decorrente com execução deste termo de aditamento correrá por conta do elemento econômico 3.3.90.39.99- Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- -Manutenção do Legislativo com dotação orçamentária fixada para o exercício de 2024, podendo sofrer suplementação se necessário for, na forma das Lei.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax (014) 387-1161- CEP:18.840-000  
CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

Cláusula Segunda: Ficam prorrogadas e permanecem inalteradas, reiteradas, ratificadas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

Cláusula Terceira: A publicação do extrato desse Termo Aditivo em diário do município e site eletrônico, que é condição indispensável para a eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E assim estarem justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 2(duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos em direitos previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Câmara Municipal de Sarutaiá,  
12 de março de 2024

Contratante: \_\_\_\_\_  
Benedito Raimundo de Paula  
Presidente da Câmara Municipal

Contratada: \_\_\_\_\_  
Icon Soluções E Tecnologia Em Impressão Ltda  
CNPJ: 12.581.106/0001-05

Ana Maria Barelli Fernandes  
Sócio Proprietário

Testemunhas:

Nome:  
RG:

Nome:  
RG:



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAÍÁ**

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax (014) 387-1161- CEP:18.840-000  
CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

#### **PROCESSO OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAÍÁ.

**CONTRATADA:** Icon Soluções E Tecnologia Em Impressão LTDA.

**CONTRATO:** Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 10/2023  
(Prorrogação de Vigência)

**OBJETO:** Serviços de locação, instalação e assistência técnica em equipamento multifuncional monocrático.

**Advogado (s):** Fabiano Laino Alvares

Pelo presente TERMO damos-nos NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrassim, estamos cientes, doravante de todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sarutaia, 12 de março de 2024

**CONTRATANTE- CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAÍÁ**

**Benedito Raimundo de Paula**

Presidente da Câmara.

**CONTRATADA-** Icon Soluções E Tecnologia Em Impressão Ltda.

Ana Maria Barelli Fernandes  
Sócio Proprietário